



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 04.225.803/0001-03  
Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

**LEI N° 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
(Promulgação das partes vetadas)

**Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 – LDO 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFONSO CUNHA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo, nos termos art. 45, §2º; 3º; 4º; e 5º da Lei Orgânica Municipal e do Inciso XV do Regimento Interno da Casa, as seguintes partes vetadas da **Lei Municipal 354 de 07 de dezembro de 2022**:

**Emenda Aditiva nº. 01/2022**

**Art. 1º** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 22, do Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 22...

Parágrafo único. A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, será fixada no valor mínimo de 6,9% (seis vírgulas nove por cento) até 7% (sete por cento) das receitas mencionadas no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC-58 de 23 de setembro de 2009.

**Emenda Modificativa nº 03 de 20 de outubro de 2022.**

**Art. 1º** Altere-se os Incisos I, III e IV, do Parágrafo único do Artigo 14, do Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2022, passando ter a seguinte redação:

Art. 14....

Parágrafo único....

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 10% (dez por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

16/12/2022  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha  
Francisco Alves de Melo  
Geraldo de Oliveira  
Assessoria de Imprensa



II - ....

a)....

b)....

III - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite entre 3% (três por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV - Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro somente com a autorização legislativa.

Afonso Cunha, 16 de dezembro de 2022.

*Milton Nilson Vasconcelos Bastos*  
**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2022

“Promulga Lei Ordinária, em virtude da derrubada do Veto Parcial do Poder Executivo e a não publicação da Lei pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, Srº Milton Nilson Vasconcelos Bastos, no uso de suas atribuições legais, definidas nos termos do art. 45, §2º; 3º; 4º; e 5º da Lei Orgânica Municipal e do Inciso XV do Regimento Interno da Casa.

**CONSIDERANDO** a rejeição do Veto Parcial, pela Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei de nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a comunicação da rejeição do veto foi recebida pelo Poder Executivo em 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o decurso de prazo de 48h (quarenta e oito horas), previsto no parágrafo 6º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, para que o prefeito municipal promulgasse o Veto:

### RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a Lei nº 354/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Afonso Cunha/MA, 16 de dezembro de 2022.

*Milton Nilson Vasconcelos Bastos*  
**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Presidente da Câmara Municipal

*Prefeitura Municípal de Afonso Cunha  
Francisco Alves de Melo  
Setor de Recursos Humanos  
017/2022*  
16.12.2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91  
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

2023

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha  
Francisco Alves de Meneses  
Setor de Recursos Humanos  
Port. 017/2021  
16.12.2022